

Decreto-Lei nº 38, de 7-12-944. - Continuação
orçamentarias do corrente exercício:

Cr. \$.

Verba-101-Conservação-1-

Subconservação-1- §. 1º

3.880,00

Verba-601-Conservação-2-

Subconservação-2-

1.101,10

Artº-4º- O presente decreto-lei
entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati,
7 de Dezembro de 1944.

A) Jair Araujo, - Prefeito -

Decreto-Lei nº 39
de 18 de Maio de 1945.

Publicado no D.O.,
de 22 de Maio de 1945.

O Prefeito Municipal de Pa-
rati, usando da atribuição que lhe con-
ferir o artº 12, nº 1, do decreto-lei federal
nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito
especial de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil
crusceiros), destinado à reforma do siste-
ma.

Continuação na página 63.

Decreto-Lei nº 39, de 18-5-1945. Continuação
sistema rodoviário municipal.

Artº 2º - Os fundos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior serão supridos com o auxílio concedido pelo Governo do Estado.

Artº 3º - Este Decreto-Lei vigorará até 31 de Dezembro de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaratí,
em 18 de Maio de 1945.

a) Fair Brando,
Prefeito Municipal.

Decreto-Lei nº 40,
de 7 de Junho de 1945.

Publicado no D.O.
de 12 de Junho de 1945.

O Prefeito Municipal de Jaratí, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Presidente da República,

Decreta:

Artº 1º - Fica a Empre

continuação na pagina 64.